

## **AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** **CLÍNICAS MÉDICO-VETERINÁRIAS**

- 1) Cópia do Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), atualizado para pessoa jurídica;
- 2) Termo de Ingresso de Responsabilidade Técnica junto à VISA municipal. Termo de Ingresso de Responsabilidade Técnica (RT) junto à VISA. Na ausência deste, proceder pelo passo a passo a seguir:
  - Fazer recolhimento da taxa de RT técnica conforme as orientações disponibilizadas [aqui](#).
  - Abrir o protocolo de ingresso e/ou baixa de RT conforme as orientações disponibilizadas [aqui](#).
- 3) Manual de Rotinas e Procedimentos para Clínicas Médico-Veterinárias (Boas Práticas de Funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários);
- 4) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): atualizados e assinados pelo Responsável Técnico do estabelecimento:
  - Limpeza e desinfecção de ambientes;
  - Processamento de artigos (limpeza, inspeção visual, lubrificação, montagens de kit, embalagem, esterilização e monitorização da esterilização);
  - Controle integrado de pragas e vetores urbanos;
  - Higienização das mãos;
  - Controle de temperatura de geladeira para armazenamento de medicamentos e vacinas;
- 5) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): atualizado e assinado pelo emissor, com vistas pelo Responsável Técnico do estabelecimento;
- 6) Cópia do contrato com empresa para retirada de resíduos sólidos de saúde;
- 7) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): atualizado e assinado pelo emissor;



- 8) Fluxo de encaminhamento do trabalhador, no caso de acidentes com perfuro cortantes e contaminação com material biológico;
- 9) Cópias das carteiras de vacinação atualizada de todos os profissionais da área de saúde, devendo conter imunização comprovada para: hepatite B, tétano e rubéola (mulheres em idade fértil);
- 10) Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO): atualizado e assinado pelo emissor;
- 11) Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais que atuam no estabelecimento – últimos 180 dias;
- 12) Controles físico-químicos e biológicos da autoclave, caso se aplique, como garantia e sua eficácia, dos últimos 180 dias;
- 13) Comprovantes de limpeza de caixa d'água dos últimos 180 dias;
- 14) Comprovantes de dedetização e de desratização dos últimos 180 dias;
- 15) Comprovante de limpeza de filtro de ar-condicionado dos últimos 180 dias;

Caso o estabelecimento disponha em suas instalações de equipamentos fixos de Raios-X, é obrigatória a aprovação de Projeto Básico de Arquitetura – Proteção Radiológica junto a VISA municipal e devem incluir em seus alvarás a atividade descrita na CNAE como: Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Código CNAE 8640-2/05).

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: 30 DIAS.**

## **DOCUMENTOS E SITES DE INTERESSE**

PARANÁ. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná. *Manual de Funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários*. Curitiba: CRMV-PR, 2023. 55 p.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. *Código de Saúde do Paraná (Código Sanitário do Paraná)*. Dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde: art. 413, art. 414, art. 415, art. 416, art. 421, art. 422, art. 423, art. 424, art. 425, art. 426, art. 427, art. 428, art. 430, In:\_\_\_\_\_. Código de Saúde do Paraná: Lei nº 5.711, de 05 de maio de 2002. Curitiba: SESA, 2002. Seção 2, p. 165-167.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Referência Técnica para o Funcionamento dos Serviços Veterinários*. Brasília: ANVISA, 2010. 47 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde*. - 2. ed. - Brasília, 1994. 50 p.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA (RDC) 63/2011. *Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*. (Publicada no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2011).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA (RDC) 611/2022. *Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas*. (Publicada no DOU nº 51, de 16 de março de 2022).

